



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.915 , de 21 / 10 / 02

Processo nº: 34.206

PROJETO DE LEI Nº 8.242

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça ANTONIO MIRANDOLA" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel.

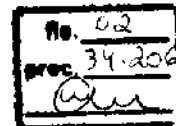
Arquive-se.

Alcides
Diretor

21 / 11 / 2002



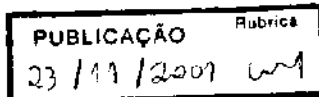
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Matéria: PL nº 8.242	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanpiedi</i> Diretora Legislativa 14/11/2001	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanpiedi</i> Diretora Legislativa 05/10/2002	Designo o Vereador: <i>Alleanpiedi</i> Presidente 05/10/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 05/10/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

cf. P.L. 007/2002 (fls. 15)
à Consultoria Jurídica
Alleanpiedi
Diretora Legislativa
23/01/2002

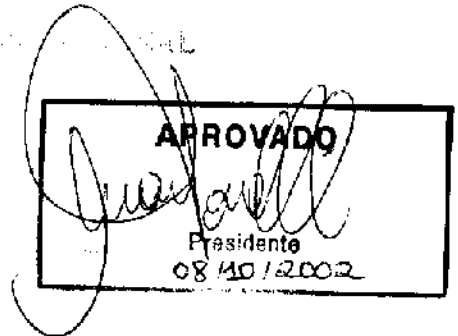
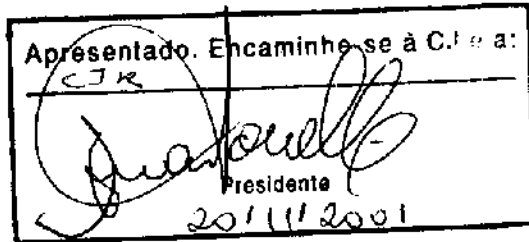


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034206 08.01.04 2 0 30

PP 447/01

PP 447/01



PROJETO DE LEI Nº. 8.242
(da Vereadora Ana Vicentina Tonelli)

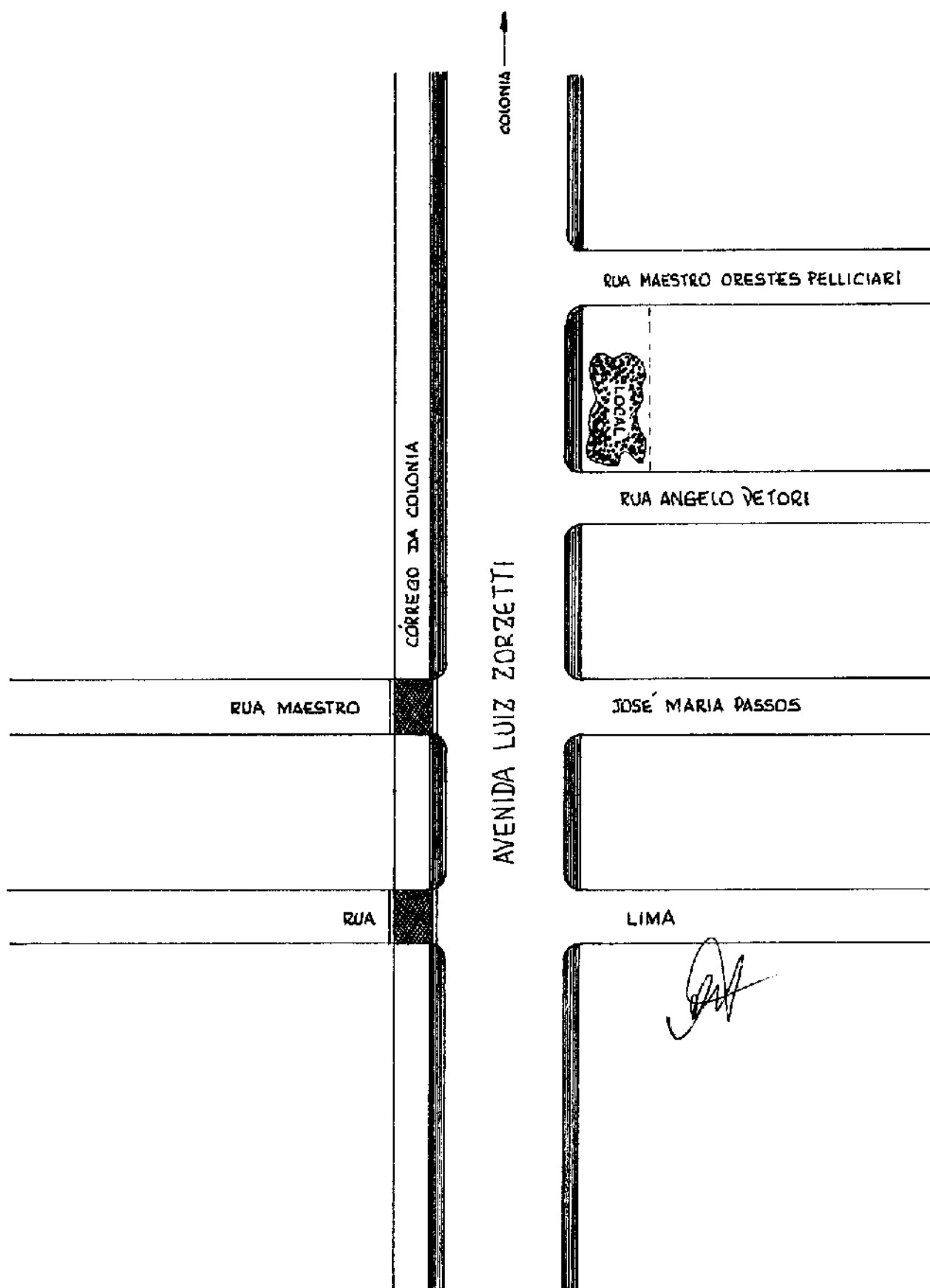
Denomina "**Praça ANTONIO MIRANDOLA**" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel.

Art. 1º. É denominada "**Praça ANTONIO MIRANDOLA**" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.11.2001

ANA VICENTINA TONELLI



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



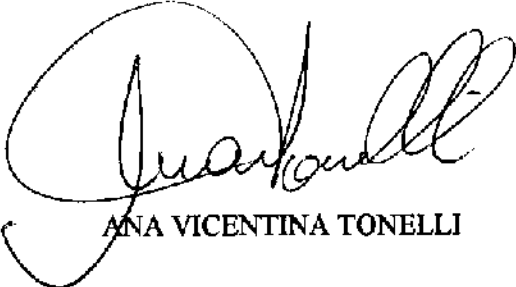
(PL nº. 8.242 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão ANTONIO MIRANDOLA, emprestando seu nome à área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vctori, no Jardim São Miguel.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANA VICENTINA TONELLI



(PL nº. 8.242 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: ANTONIO MIRANDOLA

NASCIMENTO: data: 25/02/1924 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 21/10/1995 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José Mirandola
Mãe: Julia Felpa

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

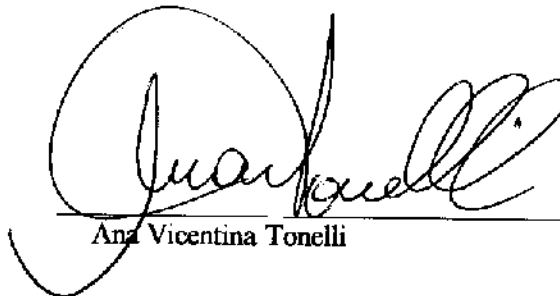
- vide anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: Marli Aparecida Mirandola de Moraes (filha)

Endereço: Av. Xisto Araripe Paraíso, 443 - Jardim Pacaembu **fone:** 4533.3477

Em 13 de novembro de 2001.


Ana Vicentina Tonelli

ANTONIO MIRANDOLA



DATA NASCIMENTO: 25 – FEVEREIRO – 1924

NATURALIDADE: JUNDIAÍ – SP

FILHO DE: José Mirandola e Julia Felpa

FALECIMENTO: 21-10-1995

Natural da Cidade de Jundiaí, o Sr. Antonio Mirandola nasceu e passou toda sua vida morando na Vila São João Batista.

Com 12 anos de idade começou sua vida profissional na função de auxiliar de sapateiro, em uma pequena oficina de sapatos, na época conhecida como “Onofre”, ficando no mesmo local de trabalho até servir o exército com 17 anos por volta do anos de 1941 e 1942, período este da Segunda Guerra Mundial.

Após ao Serviço Militar, ingressou em 02 de outubro de 1942 na Empresa Guido Pellicciari & Cia Ltda., também estabelecida em Jundiá, exercendo a função de Serrador, prestando serviços nesta até o ano de 1944.

Em 01 de Julho de 1944 veio a ser contratado pela conceituada Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ingressando nesta como Apontador e passando o resto de sua vida profissional na empresa até sua aposentadoria por tempo de serviço em 05 de Junho de 1968.

Casado com Ana Girotti Mirandola em 20 de Dezembro de 1947, estabeleceu residência nas proximidades do bairro da colônia, na Rua Antenor Soares Grandra, vindo a se mudar definitivamente para a Vila São João Batista em 1949, onde construiu sua residência na Rua Padre Antonio Vieira, 64.

A partir do momento em que estabeleceu residência no endereço acima, iniciou-se a luta para as melhorias que eram necessárias a serem realizadas no córrego do Bairro da Colônia, vizinho a sua residência.

Durante muitos anos o Sr. Antonio Mirandola praticamente dedicou-se, por livre e espontânea vontade, a liderar listas e reuniões com participantes e responsáveis pela Prefeitura de nossa cidade, para a realização da canalização e alargamento do córrego da Colônia, pois como sempre acontecia em toda e qualquer chuva em Jundiá, sua casa e as demais dos moradores da Vila São João Batista, era invadida pelas águas da chuva que vinham do córrego, prejudicando assim a vida de todos os moradores daquele local.

Após muitas visitas e reuniões na Prefeitura de nossa cidade, por volta do ano de 1984 iniciou-se a tão esperada reforma e alargamento do córrego existente praticamente dentro da Vila São João Batista dando fim a uma luta de muitos anos e persistência dos moradores em conjunto com a Prefeitura, para a realização desta tão sonhada obra, a ser realizada em nosso município trazendo benfeitorias e terminando com as frequentes enchentes existentes no local.

Após alguns anos ao término da obra, no ano de 1993, a residência do Sr. Antonio Mirandola foi desapropriada pela Prefeitura com o intuito de serem realizadas mais benfeitorias no local.

O Sr. Antonio Mirandola casado com Ana Girotti Mirandola, concebeu em seu casamento o nascimento de duas filhas, Marli Ap. Mirandola de Moraes e Sueli Ap. Mirandola Simões, hoje casadas respectivamente com Reinaldo Diniz de Moraes e Geraldo Simões, tendo como netos Alexandre Diniz de Moraes, Érika Diniz de Moraes, Phelipe Mirandola Simões e Gabriel Mirandola Simões, todos residentes na cidade de Jundiá.

A Sra. Ana Girotti Mirandola atualmente mora em um condomínio ainda no bairro da Colônia, nas proximidades da Vila São João Batista.



JORNAL DA CIDADE

Data: 24 de Janeiro de 1982

Chuvas trouxeram novos problemas ontem em Jundiaí

Choveu pouco ontem, mas o suficiente para que algumas ruas da cidade ficassem bastante prejudicadas.



JP

Foto do Sr. Antonio Mirandola com a esposa Sra. Ana Girotti Mirandola

JORNAL DA CIDADE

Data: 24 de Janeiro de 1982

Quando chove em Jundiá, principalmente nos locais baixos, já se tornou rotina os moradores reclamarem de ruas alagadas e pedirem providências à Prefeitura, sem no entanto, conseguirem alguma coisa.

A Vila São João, ao lado da Colônia, é um dos lugares mais afetados pela chuva. Depois daquelas de sexta-feira e madrugada de ontem, os moradores da rua Padre Antônio Vieira tiveram de levantar mais cedo para limpar a rua e as calçadas de suas casas, pois a água subiu, mesmo chovendo pouco.

Segundo os moradores, logo de manhã, com muita água na rua, os homens tiveram de resolver o problema sozinhos. Munidos de enxadas e mangueiras, começaram a fazer a limpeza, para evitar a poeira depois que para de chover e secar.

Antônio Mirândola, morador na casa de número 54, localizada na esquina entre a Padre Antônio Vieira com a rua José de Marchi, disse que mora no local há 30 anos e sempre enfrentou este tipo de problema.

— Isso não quer dizer que estou acostumado com os alagamentos quando chove — ele afirmou — mas sempre estou esperando. Depois que chove durante a noite toda, já levanto disposto a trabalhar, porque sei que vai ser muito difícil limpar tudo, pois a água invade até o quintal.

Segundo Antônio, todos os moradores fizeram vários abaixo-assinados e tentaram, inclusive, com o secretário dos Serviços Públicos, uma melhora para o local, mas sempre os responsáveis por estes órgãos municipais alegaram falta de verba e o problema continuou.



Comentário cedido ao Jornal pelo Sr. Antonio Mirandola

1

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Compa-
nhia Paulista de Estradas
de Ferro

Cidade Cad. Paulo

Estado Cad. Paulo

Rua Leandro Badaro

Nº 39

Espécie do estabelecimento Cabada de Ferro

Natureza do cargo Agente

Data da admissão 1 de Julho de 19 44

Registro nº ~

Remuneração (especificada) at 3.420,00 por mês.

CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
 [Signature]
 (Chefe do Departamento de Pessoal)
 Assinatura do empregado

Data da saída 5 de Junho de 19 68

CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
 [Signature]
 (Chefe do Departamento de Pessoal)

[Signature]

OBS.: CONTATOS PODEM SER FEITOS COM A FILHA
 MARLI APARECIDA MIRANDOLA DE MORAES
 AV. XISTO ARARIPE PARAISO Nº 443, FONE 45333477
 JARDIM PACAEMBU



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 903/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.242

PROCESSO Nº 34.206

De autoria da Vereadora ANA TONELLI, o presente projeto de lei denomina "Praça ANTONIO MIRANDOLA" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Ângelo Vettori, no Jardim São Miguel, assinalada no croqui integrante desta lei.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1") A área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Ângelo Vettori, no Jardim São Miguel, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2") Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3") Já recebeu denominação anteriormente?

4") Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de novembro de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.206

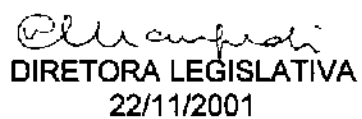
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 12).


PRESIDENTE
22/11/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

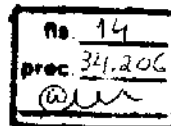
Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
22/11/2001



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11.01.165
proc. 34.206

Em 22 de novembro de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 903/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.242, desta Presidência, que denomina "Praça ANTONIO MIRANDOLA" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.: 	
Nome: Helmo Canalle	
Identidade: 18.130693	
Em 26/11/2001	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

no. 15
proc. 34.206
<i>[Signature]</i>

OF. GP.L. n.º 007/2002

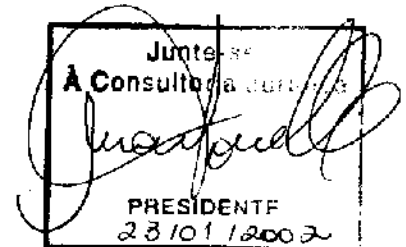
CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

034749 11-02-22 22 22

PRO. 11.01.165

Jundiaí, 18 de janeiro de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 11.01.165 – Proc. 34.206, datado de 22 de novembro p.p., vimos informar a V. Exa. que a área pública localizada no Jardim São Miguel, incorpora o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e suas obras estão concluídas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 6.223

PROJETO DE LEI Nº 8.242

PROCESSO Nº 34.206

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça Antonio Mirandola" área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Ângelo Vetori, no Jardim São Miguel, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 903/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 07/02, juntado às fls. 15 (informando estar a área inominada, incorporar o patrimônio público e ter suas obras concluídas).

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.".

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.".



Ainda, a propositura atende aos ditames do § 5º, do artigo 138, do Regimento Interno da Casa, na medida em que a área pública já teve suas obras concluídas.

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2002.

FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico – Respondendo pela C.J.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.206

PROJETO DE LEI Nº 8.242 da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Praça ANTONIO MIRANDOLA" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel.

PARECER Nº 456

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Praça ANTONIO MIRANDOLA" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.223, de fls. 16/17, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
13/02/2002

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 05.02.2002.

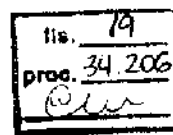
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 10/02/80
proc. 34.206

Em 08 de outubro de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o *AUTÓGRAFO* referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.242**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

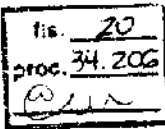


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.242

PROCESSO Nº. 34.206

OFÍCIO PR Nº. 10/02/80

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/10/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Matteo

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

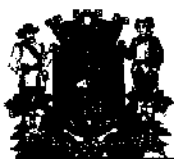
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30/10/02

Christiane

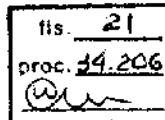
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO

11/10/2002

Publica

proc. 34.206

GP., em 21.10.2002

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.242

Denomina "**Praça ANTONIO MIRANDOLA**" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de outubro de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça ANTONIO MIRANDOLA**" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de outubro de dois mil e dois (08/10/2002).

ANA TONELLI
Presidente



EXPEDIENTE

fls. 22
proc. 34.206
Cler

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 491/02
Processo nº 25.200-1/02

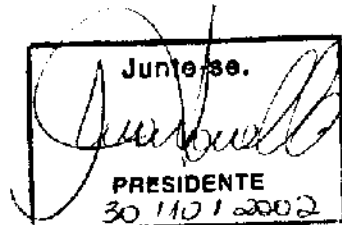
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

57103 00102 8173

PROTOCOLO

Jundiaí, 21 de outubro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.242, bem como cópia da Lei nº 5.915, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

sec.1

Mod. 7

**LEI Nº 5.915, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.002**

Denomina "**Praça ANTONIO MIRANDOLA**" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "**Praça ANTONIO MIRANDOLA**" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

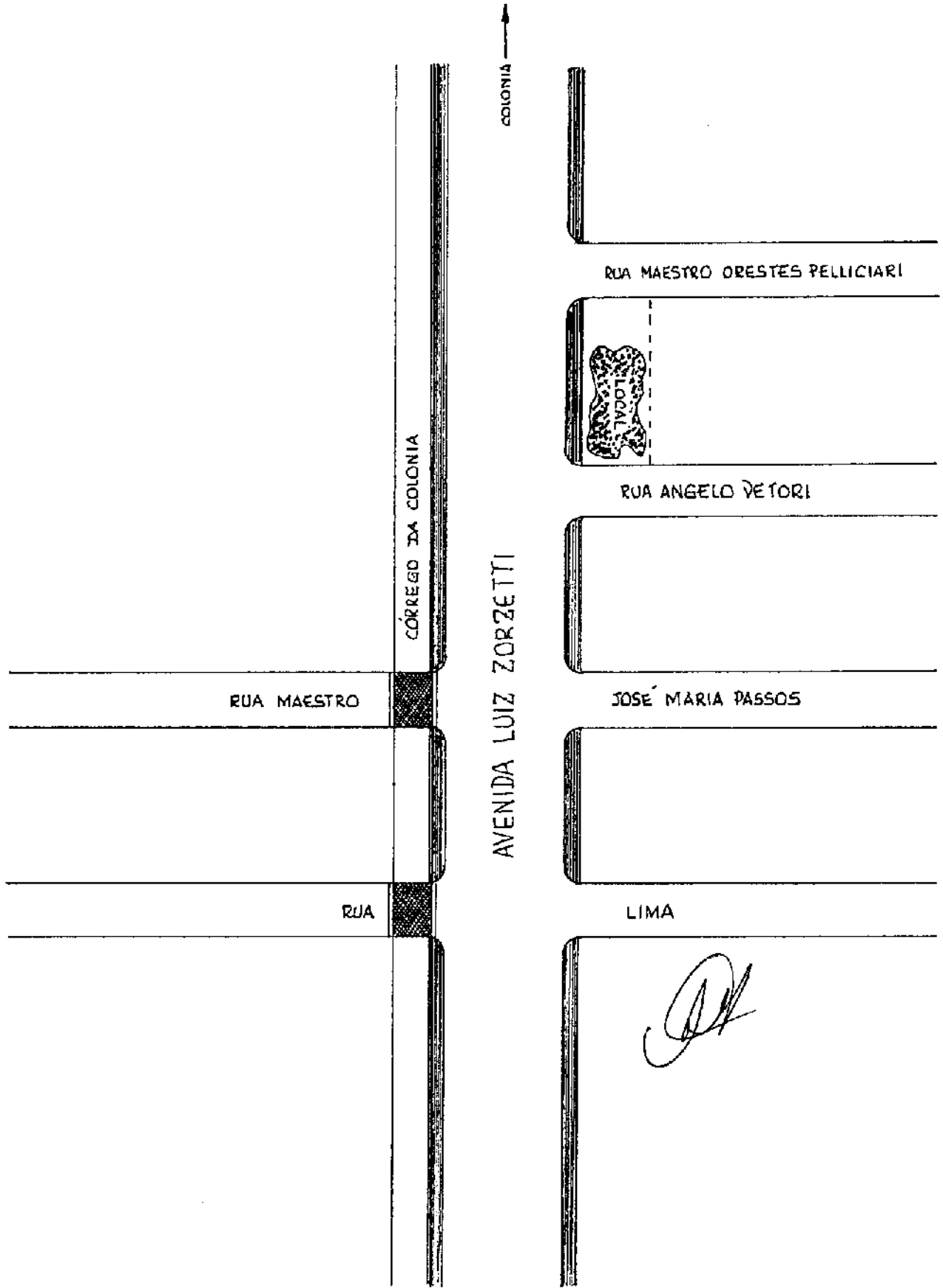
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	26
proc.	74.206

PUBLICAÇÃO
25/10/2002

LEI N° 5915, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Denomina "Praça **ANTONIO MIRANDOLA**" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vitori, no Jardim São Miguel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "Praça **ANTONIO MIRANDOLA**" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vitori, no Jardim São Miguel, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos